



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 031, de 05 de dezembro de 2022. 1

DECRETO Nº 031, de 05 de dezembro de 2022.

INSTITUI O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DURANTE A SEGUNDA FASE DA COPA DO MUNDO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) DE 2022 EM AMAPÁ DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022 no Catar (Ásia) - Copa 2022 da qual participará a Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO: o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO: que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades do órgão Executivo Municipal, incluindo Autarquias e Fundações Públicas bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente e/ou expediente será alterado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de AMAPÁ DO MARANHÃO e nas repartições públicas municipais, o cronograma abaixo de expediente nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 006ef75793f5f3d7d5f50408b6b228933e298379

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DATA DOS JOGOS EXPEDIENTE Brasil X Coreia do Sul, 16h, 05/12/2022 - Segunda-feira. Expediente de 08hrs às 15h, com intervalo para almoço.

Art. 2º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos no Anexo Único deste Decreto, Fica instituído, que o horário de funcionamento será sempre até 1h antes do jogo, se pela tarde. Se o jogo ocorrer pela manhã, ficará sem expediente a manhã inteira.

Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO – MA.

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

NELENE DA COSTA GOMES
Prefeita municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 006ef75793f5f3d7d5f50408b6b228933e298379
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. TANCREDO NEVES, S/N,, CENTRO
AMAPÁ DO MARANHÃO, CEP: 65293-00

Email: diario@amapa.ma.gov.br

Telefone: (00)00000-000

JHENIFER MANOELY S. BRANDÃO

COORDENADOR DO DIARIO

NELENE DA COSTA GOMES

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 006ef75793f5f3d7d5f50408b6b228933e298379

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

